



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

(PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021)

Santa Casa

PLANO DE TRABALHO SOLICITAÇÃO

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

1. Dados Cadastrais

Entidade proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS			CNPJ-MF 16.731.630/0001-76
Endereço RUA CAPITÃO CIRILO, 668 – Alto Alegre			
Cidade ANDRADAS	UF MG	CEP 37795-000	Telefone (35) 3731-1345
Conta Corrente	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Agência ANDRADAS 0694
Nome do Representante Legal JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA		CPF 339.999.706-00	
CI/órgão exp. RG nº 1.718.657	Cargo Interventor Interino		Função Interventor Interino
Endereço Rua Luís de Almeida Lino, nº 159 - Jardim Portal do Sol			CEP 37795-000

2. Descrição do Atendimento

Assistência financeira resolução Nº 7592, de 05 de julho de 2021, para custeio e compra de alimentos, medicamentos e materiais da Entidade.	Pedido de execução	
	Início OUTUBRO /2021	Término DEZEMBRO/2021

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Santa Casa

Identificação do Serviço

Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA, entidade hospitalar beneficente, fundada em 12/02/1941, registrada no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social conforme processo número 37.879/48 em sessão de 23/01/1952, declarada de utilidade pública municipal pelo então prefeito Dr. Waldemar de Souza Franco em 29/04/1969, por meio do decreto número 48/69; em 19/03/1975 recebeu o certificado de fins filantrópicos, sendo julgado o processo número 255.961/74, restou reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme publicação no D.O.U em 25/02/1987, processo nº 25.337/72, Ministério da Justiça. A Entidade tem por finalidade operacional prestar assistência às pessoas carentes sem distinção de raça, cor, credo ou ideologia política, especialmente em serviços médicos e hospitalares, em caráter de internação mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar e preferencial nos termos do artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90. E, desde então, presta atendimento a todos os municípios e à população de algumas outras cidades circunvizinhas, como único hospital desta microrregião, oferecendo 80% (oitenta por cento) de nossos atendimentos ao SUS.

Objetivo:

Participar em conjunto com a rede estadual e municipal de saúde na prestação de serviços de assistência à saúde com eficiência, eficácia e efetividade aos pacientes de toda região, operacionalizando modelo de assistência com segurança da linha de cuidado, sensibilizando e capacitando profissionais de saúde e de áreas afins dos diversos níveis de atenção, para lidar com as necessidades e especificidades da população da região.

Missão

Prestar assistência médica hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.

Justificativa da proposta

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas, como entidade filantrópica da área da saúde, é considerada a base da saúde pública em nossa cidade e região. Atendendo, atualmente, aos municípios de Andradas, Santa Rita de Caldas, Ipuiuna, Ibitiúra de Minas e Albertina.

O Hospital é integrante do Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade dos Hospitais SUS/MG, fazendo parte do sistema de Rede de Urgência e Emergência-Rede Resposta, sendo o único hospital da microrregião de Poços de Caldas.

O maior número de atendimentos é através do SUS (Sistema Único de Saúde). É inegável a posição de parceria da Santa Casa na promoção de ações de saúde e assistência social com os governos municipal e estadual. Entretanto, o valor recebido do Convênio SUS (somando todos os tipos de receitas, tais como os Incentivos Contratuais, as Subvenções Estadual e

Rua Capitão Cúrio, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345
CNPJ 16.731.630/0001-76



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Santa Casa


Municipal, além da tão decantada imunidade fiscal) é insuficiente para que a entidade consiga pelo menos ser ressarcida do valor dos custos dos serviços prestados.

No sentido de proporcionar um melhor atendimento à população, a Santa Casa deverá atender os pacientes, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência, com base no tratamento em linha de cuidados em saúde, e por isto que com esta assistência financeira de R\$ 150.000,00 comprará alimentos, medicamentos e materiais suficientes e adequados para poder dar um atendimento de qualidade ao paciente.

PLANO DE ATENDIMENTO

3. Metas

Descrição, por tipo de atendimento	Quant	Estimativa	
Assistência financeira resolução Nº 7592 , de 05 de Julho de 2021, para custeio e compra de alimentos, medicamentos e materiais da Entidade.	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00


JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA
Interventor Interino
Santa Casa de Misericórdia de Andradas